

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 002/2025 /2026 SMECEL/GAB/RR

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

**EDITAL Nº 002/2025 /2026 SMECEL/GAB/RR
GABINETE LEI Nº 358/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS À SEDE, ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E AO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CMAEE), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E CMAEE E DE FORMAR CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DA SEDE, COMUNIDADES INDÍGENAS E O CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CMAEE) PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, nos termos do Art. 37, Inciso IX, Artigo 210 e incisos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 130/2003 – Regime Jurídico dos servidores do Município de Normandia

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL-RR, com suporte técnico da Comissão Organizadora nomeados pela Portaria nº559/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Escolar da Sede, Comunidades Indígenas e do Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) para Atender Necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Formação de Cadastro Reserva.

1.2. O Profissional da Educação Escolar contratado (a) temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas da Sede, Comunidades indígenas e Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) da rede pública municipal de ensino, cujas escolas, regiões, comunidades e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de **2 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.**

1.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

1.5. Caberá ao (a) candidato (a) a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

1.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no mural da Sescrretaria Municipal de Educação (SMECEL) – localizado na rua João Mariscado s/nº Centro/Normandia - RR

1.7. As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios Estado de Roraima e no mural da Sescrretaria Municipal de Educação (SMECEL) localizado na rua João Mariscado s/nº Centro/Normandia – RR.

1.8. É reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital. (Anexos IX)

1.9. O profissional contratado temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas da Sede, Comunidades e Indígenas da rede pública municipal de ensino que ofertam a educação básica regular e/ou modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA e educação especial, no Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), em locais e turnos a serem definidos de acordo com o interesse da Administração Pública.

1.10. A seleção e classificação para os cargos de Profissionais da Educação Escolar consistirá em avaliação de títulos, referentes à escolaridade e titulação complementar.

1.11. Na seleção dos (as) candidatos (as) aos cargos de Professor (a) da Educação Escolar Indígena - Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena (**Falante de Língua Indígena**), Magistério Indígena (**Falante de Língua Indígena**): Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Proinfantil, Projeto Caimbé ou Logos II e Ensino Médio (**Falante de Língua Indígena**) das Comunidades Indígenas serão acrescida uma avaliação de oralidade (entrevista) , conforme o disposto no AnexoVIII deste Edital.

Paragrafo Único:

Os candidatos que concorrerem ao cargo de **professor falante em Língua Indígena (macuxi)** e não comprovarem domínio (entrevista) da respectiva língua concorrerão (sem a nota da entrevista) automaticamente juntamente com os professores do ensino regular. Os candidatos considerados aptos na avaliação oral (entrevista) serão contratados como professores bilíngues e lotados em turmas de multiseriados/multidisciplinar,Creche, Pré – Escola (educação infantil), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA 1º segmento) das Comuniades Indígenas.

1.12. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo pretendido.

1.13. Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001.

1.14. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao município;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

1.15. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.16. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções, cujo formulário será disponibilizado pelo DRH/SMECEL- RR.

1.17. Fica vedada a inscrição para mais de um cargo/função, componente curricular, escola, região, comunidade, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.18. O (a) candidato (a) será lotado (a) na escola da região, SEDE ou Comunidade, conforme informados no Formulário de Inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual.

1.19. Para atuar nas Escolas Indígenas em Creches, Pré – Escolas (Educação Infantil), Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) que atendam turmas multisseriadas, com até **15 (quinze)** alunos o candidato deverá ser:

a) Licenciado em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Normal Superior ou Médio na Modalidade Normal ou Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Proinfantil, Projeto Caimbé ou Logos II, ou Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar e expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.

b) Preferencialmente dominar a língua da etnia Macuxi, pertencente à comunidade onde a escola está inserida correspondente.

Parágrafo Único:

As Escolas das Comunidades Indígenas com salas multisseriadas deverá considerar a especificidade de turmas compostas por diferentes anos de escolaridade reunidos em um mesmo espaço pedagógico. Para garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, cada turma multisseriada deverá ser organizada com até **15 (quinze) alunos**, respeitando os limites estabelecidos para assegurar acompanhamento individualizado e práticas pedagógicas adequadas.

2. DAS OFERTAS DE VAGAS.

Serão oferecidos imediatos, **282** (duzentos e oitenta e duas vagas + cadastro reserva para atender as demandas das escolas da sede, das Comunidades Indígenas e CMAEE) distribuídas em: **96** (noventa e seis vagas + cadastro reserva para contratação de **Professor da Educação Básica - PEB**, **83** vagas + cadastro reserva para contratação de **Auxiliar de Serviços Diversos**, **78** (setenta e oito) vagas + cadastro reserva para contratação de **Banhista**, **06** (seis) vagas + cadastro reserva para **Monitor de transporte escolar**, **05** (cinco) vagas + cadastro reserva para **Cuidador Escolar**, **05** (cinco) vagas + cadastro reserva para **Cuidador de aluno PCD**, **04** (quatro) vagas + cadastro reserva para **Motorista de Transporte Escolar categoria "D,"** **Cuidador de aluno PCD** das escolas das Comunidades Indígenas (CR), **Vigia** das escolas das Comunidades Indígenas (CR), **Pedagogo** para SMECEL (CR), **Motorista Categoria "D"**

(Cadastro Reserva), 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Psicopedagogo Clínico**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Neuropsicopedagogo**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Educação Especial** e 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Assistente Social**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Psicólogo Clínico** para atender a Instituição CMAEE.

A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2026.

As vagas serão distribuídas por localidade nas unidades escolares (comunidades indígenas) Sede do município e CMAEE, de acordo com as necessidades da SMECEL no Município de Noramandia - RR.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS: (OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS)

3.1. Para o cargo de Profissional da Educação Escolar das Escolas Indígenas, Sede e Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), o (a) candidato (a) deverá:

a) CPF;

b) Documento comprobatório de ser indígena brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;

c) Documento de identificação (com foto): serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação conforme Lei Federal nº 10.977/2022, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

d) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Certidão de Nascimento Indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo 1º e 2º Tuxauas (para candidatos as vagas das comunidades indígenas);;

e) Comprovante ou certidão de quitação eleitoral <https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante da última eleição (2024);

f) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2026) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas **(para candidatos as vagas das comunidades indígenas);**

h) Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser acompanhadas de Histórico Escolar, no entanto os (as) candidatos (as) que apresentarem certidão/declaração de conclusão de curso as mesmas devem estar com data atualizada emitida por instituição brasileira credenciada.

i) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendido, conforme disposto neste Edital.

j) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2026) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas **(para candidatos as vagas das comunidades indígenas);**

Parágrafo Único:

Os candidatos às vagas destinadas às Escolas das Comunidades Indígenas, **com exceção do cargo de Motorista de Transporte Escolar categoria "D"**, deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a **Carta de Apoio da Comunidade** à qual pretendem concorrer. Este documento deverá estar devidamente assinado pelo **1º e 2º Tuxauas** da respectiva comunidade, nos casos em que houver a figura do segundo tuxaua, constituindo-se como manifestação legítima das lideranças tradicionais. Ressalta-se que não será aceita, em hipótese alguma, Carta de Apoio assinada por apenas uma liderança, sendo imprescindível a assinatura conjunta, como forma de garantir a representatividade e a legitimidade da autorização comunitária.

A Carta de Apoio deverá estar dentro do prazo de validade **de trinta dias anteriores à data da inscrição**, assegurando que a manifestação da comunidade seja atual e reflita sua vontade presente. Além disso, o candidato somente poderá efetivar sua inscrição para a comunidade que lhe conceder a referida carta, não sendo permitido o uso de autorização emitida por comunidade diversa daquela em que se pretende atuar.

A Carta de Apoio é um documento oficial que autoriza o candidato a concorrer a determinada vaga em uma Escola Indígena, constituindo-se como instrumento de reconhecimento e anuência da comunidade de interesse. Tal exigência reforça o princípio da autonomia das comunidades indígenas na escolha de seus representantes e colaboradores, garantindo que o processo seletivo respeite as tradições, a organização social e a autoridade das lideranças locais.

3.2. Além dos requisitos acima mencionados os (as) candidatos (as) deverão acrescentar a seguinte documentação de acordo com o cargo/função pretendido:

3.2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (sede e comunidades indígenas):

- a) Ensino fundamental incompleto acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.2. BANHISTA (Comunidades Indígenas):

- a) Ensino Médio completo acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.3. CUIDADOR ESCOLAR (SEDE):

- a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.4. CUIDADOR ESCOLAR DE ALUNO PCD (SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS):

- a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área de atendimento educacional especializado ou Educação inclusiva, ou atendimento ao aluno com TEA/TDH/TOD/DOWN com carga horária mínima de 100 (cem) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.5. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE e Comunidades Indígenas) :

- a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou áreas afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.6. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA “D” (SEDE e Comunidades):

- a) Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”. **(Obrigatório)**
- c) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou áreas afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2.7. MOTORISTA CATEGORIA “B” (SEDE):

- a) Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”. **(Obrigatório)**
- c) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou áreas afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2.8. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – PEDAGOGO (SEDE):

- a) Ter concluído Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada de atuação pretendida. **(Obrigatório).**
- b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.9. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE):

- a) Ter concluído Licenciatura em Educação Física ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório).**
- b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.10. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO- SEDE/ Escola Municipal Castro Alves):

3.2.11. Língua Portuguesa

- a) Ter concluído Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras/Português ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.12. Língua Espanhola:

- a) Ter concluído Licenciatura em Espanhol ou Letras/Espanhol ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.13. Língua Inglesa:

- a) Ter concluído Licenciatura em Inglês ou Letras/Inglês ou Declaração de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.14. MATEMÁTICA:

- a) Ter concluído Licenciatura em Matemática ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.15. HISTÓRIA:

- a) Ter concluído Licenciatura em História ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
- b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.16. GEOGRAFIA:

- a) Ter concluído Licenciatura em Geografia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.17. CIÊNCIAS:

a) Ter concluído Licenciatura em Ciências ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), , capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.18. PEDAGOGO (SMECEL):

a) Ter concluído Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada de atuação pretendida. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.19. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/CRECHE/PRÉ – ESCOLA (EDUCAÇÃO INFANTIL) E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), MULTISSERIADO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º Segmento) para vagas nas comunidades indígenas:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Normal Superior ou Médio na Modalidade Normal ou Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, ou Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar correspondente, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

c) O (a) candidato(a) deverá comprovar ser falante da língua indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista), conforme disposto neste Edital (para candidatos que desejarem se inscrever como professor falante de Língua indígena Macuxi). **(Classificatório).**

3.2.20 – VIGIA (Comunidades Indígenas)

a) Ensino fundamental incompleto acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

4. Cargos para o CMAEE:

4.1. Psicopedagogo Clínico

a) Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Psicopedagogia Clínica expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2. Neuropsicopedagogo

a) Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Neuropsicopedagogia expedido e revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.3. Educação Especial

a) Licenciatura em Educação Especial ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.4. Psicólogo Clínico

a) Graduação em Psicologia Clínica ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos

4.5. Assistente Social

a) Graduação em Serviço Social ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Serviço Social na Educação expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E CARGA/HORÁRIA:

5.1. O (a) Profissional da Educação Escolar da Sede, Comunidades Indígenas e CMAEE, contratado temporariamente para atuar nas escolas da rede pública municipal de ensino, as funções, atribuições e carga/horária semanal, serão de acordo com o que determina o Artigo 225 a 236 do Regime Jurídico (Lei nº 130/2003 – Regime Jurídico dos servidores do Município de Normandia).

Função	Atribuições	Carga Horária Semanal
PEB – Pedagogo (SEDE)	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do disposto na legislação educacional vigente.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.

PEB – Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena (Comunidades Indígenas)	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.
PEB - Português	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.
PEB - Matemática		
PEB - Ciências		
PEB - História		
PEB - Geografia		
PEB - Espanhol		
PEB - Inglês		
PEB – Educação Física	Descrição das principais atividades: Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; atuar e promover jogos e brincadeiras de acordo com a proposta pedagógica da escola; promover o ensino de modalidades esportivas para o alunado, promover a socialização do alunado por meio da educação física e colaborar com o desenvolvimeno físico e social do alunado por meio da educação física.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.
Pedagogo (SMECEL)	Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas educacionais do município. Assessorar pedagogicamente as unidades escolares da rede municipal. Elaborar, implementar e acompanhar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas. Orientar gestores, coordenadores pedagógicos e professores quanto às práticas pedagógicas. Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem e os resultados educacionais. Propor e executar programas de formação continuada para os profissionais da educação. Analisar e acompanhar indicadores educacionais (avaliações internas e externas). Elaborar pareceres, relatórios e documentos pedagógicos. Participar da elaboração e atualização do currículo municipal, em consonância com a BNCC. Acompanhar e orientar processos de inclusão, educação especial e educação indígena, quando houver. Contribuir na organização do calendário escolar e das ações pedagógicas. Acompanhar processos de avaliação institucional e escolar. Apoiar ações de combate à evasão e ao fracasso escolar. Atuar na elaboração de projetos educacionais e planos de ação. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho relacionados à educação. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente.	Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais: Atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
PEB – Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II. (Comunidades Indígenas)	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.
PEB – Ensino Médio (Comunidades)		
Auxiliar de Serviços Diversos	Executar Serviços de recuperação e manutenção dos bens móveis da Escola; Executar Serviços de manutenção nas redes elétricas e Hidráulica dos prédios da Escola; Executar serviços de copa em geral; Transportar moveis, utensilios e equipamento internamente, bem como carga e descarga; Executar os serviços de limpeza nas dependências das secretarias e órgãos da Escola; Manter os gramados limpos, as plantas tratadas e periodicamente podadas; Zelar pela manutenção e a guarda dos materiais de serviço; Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; Informar ao Gestor/Responsável do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; Seguir corretamente as boas práticas de manipulação e higienização dos alimentos e manual de procedimento operacional padrão. Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; executar outras atividades correlatas.	Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.
Cuidador Escolar	Prestar auxílio coletivo e/ou individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação das crianças e zelando pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer, em sala de aula, bem como nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas e durante todo o período em que permanecer no espaço escolar em sala de aula ou fora dela, de acordo com a necessidade da Gestão Escolar. Organizar o ambiente da sala de aula para o acolhimento das crianças: abrir as janelas para arejar o ambiente, organizar os materiais de uso diário tanto de higiene quanto aos didático lúdico pedagógico, a exemplo: Higiene: toalha de banho, escova de dente, creme dental, colônia, shampoo, condicionador, sabonete entre outros. Materiais pedagógicos: brinquedos, livros e produções. Acolher a criança e obter informações junto as famílias de forma a saber como ela passou a noite, acordou, reconhecendo os seus sentimentos e dos seus pais e/ou responsáveis no momento do reencontro, fortalecendo vínculos de afeto e confiança, para compreender melhor sobre a criança ao chegar na escola, preservando e zelando por sua integridade física. Observar a criança na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola; Sensibilizar e conscientizar a família da importância do acompanhamento domiciliar e a continuidade da terapia aplicada; Manter as fichas de atendimento dos estudantes atualizadas; Executar outras atividades correlatas ao cargo, realizar procedimentos de cuidar e educar as crianças da rede de ensino, assistindo as atividades de vida diária (alimentação, banho, vestiário, higiene pessoal, locomoção e momento do soninho/repouso caso houver); Acompanhar integralmente a criança no desenvolvimento de todas as atividades propostas na unidade escolar, sob a coordenação do Professor e da equipe Gestora, auxiliando na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre as crianças, respeitando os seus valores, sua	Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.

	individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social; Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenação da Gestão da Instituição escolar; Executar atividades propostas pela Gestão escolar.	
Cuidador de Aluno PCD	Auxiliar em atividades de higiene pessoal, banheiro, troca de roupas se necessário, lavagem das mãos. Apoiar o aluno em situações de alimentação, como servir, cortar alimentos ou ajudar na ingestão. Promover hábitos de autocuidado, estimulando autonomia sempre que possível. Ajudar na locomoção dentro da escola (deslocamento entre salas, pátio, refeitório). Apoiar o uso de cadeiras de rodas, andadores ou outros recursos de acessibilidade. Garantir a segurança física do aluno em atividades escolares e recreativas, facilitar a participação do aluno nas atividades escolares, sem substituir o papel do professor. Auxiliar na manipulação de materiais didáticos e tecnológicos adaptados. Apoiar a inclusão em atividades coletivas, promovendo integração com colegas, trabalhar em parceria com professores e equipe pedagógica para atender às necessidades do aluno. Orientar colegas de classe sobre respeito e convivência inclusiva. Colaborar com famílias e profissionais de saúde quando necessário.	Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL - Normandia/RR.
Monitor de Transporte Escolar	Orientar os alunos durante o deslocamento (com o uso obrigatório do cinto de segurança), assim como garantir a integridade física e moral. Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas. Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança. Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem. Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno. Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual.Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
Motorista de Transporte Escolar categoria “D”	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
Motorista Categoria “B”	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
Banhista	Acompanhar os pequenos em suas atividades diárias realizadas dentro e fora da sala de aula, como banho, cuidados com a higiene (troca de fraldas) e alimentação; Prestar serviço de suporte aos professores dos níveis de ensino da Educação Infantil, desde o berçário até a pré-escola, compartilhando os momentos de aprendizdos; Realizar Atividade de suporte para alimentação; Efetuar o processo de locomoção, banho, higiene corporal, vestimenta; Interagir na comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar do aluno; Assegurar e garantir a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
Vigia	Zelar pelo patrimônio escolar, controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nas dependências da escola. Identificar, orientar e encaminhar visitantes conforme normas da unidade escolar. Realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas da escola. Prevenir e inibir ações de vandalismo, depredação, furtos e outras situações de risco. Comunicar à gestão escolar e aos órgãos competentes qualquer ocorrência anormal. Auxiliar na manutenção da ordem e disciplina no ambiente escolar, quando solicitado. Observar e relatar situações que possam colocar em risco a integridade da comunidade escolar. Atuar de forma preventiva em situações de conflito, respeitando os limites legais de sua função. Colaborar com a equipe gestora em situações de emergência, como evacuação e primeiros socorros, quando capacitado. Registrar ocorrências em livro próprio ou sistema oficial; cumprir normas internas, regulamentos e orientações da Secretaria de Educação; utilizar corretamente os equipamentos de segurança fornecidos, zelar pelo sigilo de informações e pela ética profissional; exercer outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço público.	Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
Psicólogo Clínico	Realizar entrevistas e anamnese para compreender histórico pessoal, escolar e familiar; aplicar testes psicológicos e instrumentos clínicos para identificar dificuldades cognitivas, emocionais ou comportamentais; emitir relatórios técnicos e pareceres psicológicos, que orientam intervenções pedagógicas e terapêuticas; detectar precocemente sinais de transtornos ou dificuldades de aprendizagem, colaborando com encaminhamentos adequados; planejar e conduzir atendimentos individuais ou em grupo, voltados para questões emocionais, sociais e cognitivas; promover estratégias de reabilitação psicológica e educacional, especialmente em casos de deficiência ou transtornos do desenvolvimento; utilizar técnicas psicoterapêuticas adequadas ao perfil do paciente (ex.: ludoterapia, terapia cognitivo-comportamental, rodas de conversa). Acompanhar o progresso do paciente em sessões regulares, ajustando o plano terapêutico conforme necessário, orientar famílias sobre como apoiar o desenvolvimento emocional e educacional em casa, colaborar com professores e educadores, sugerindo estratégias inclusivas e adaptações pedagógicas; promover integração entre escola, família e paciente, fortalecendo a rede de apoio; sensibilizar a comunidade escolar para a importância da inclusão e respeito à diversidade; desenvolver projetos de prevenção de problemas emocionais e sociais, como bullying, ansiedade ou depressão estimular habilidades socioemocionais (autonomia,	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.

	autoestima, convivência); promover ações de saúde mental em parceria com outros profissionais (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos).	
Psicopedagogo Clínico	Realizar entrevistas e testes para identificar dificuldades de aprendizagem; analisar histórico escolar e familiar para compreender o contexto do paciente; aplicar instrumentos psicopedagógicos que avaliam aspectos cognitivos, emocionais e sociais; emitir pareceres e relatórios sobre o perfil de aprendizagem do indivíduo; planejar estratégias personalizadas para superar dificuldades de leitura, escrita, cálculo ou atenção; utilizar jogos, dinâmicas e atividades lúdicas como ferramentas terapêuticas; acompanhar o progresso do paciente em sessões regulares, trabalhar questões emocionais ligadas ao aprender, como ansiedade, baixa autoestima ou bloqueios; detectar precocemente sinais de dificuldades para evitar agravamento, estimular potencialidades individuais, valorizando talentos e habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito, unindo aspectos cognitivos e emocionais.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
Neuropsicopedagogo	Realizar entrevistas e anamnese para compreender histórico escolar, familiar e social; aplicar instrumentos neuropsicopedagogos que avaliam funções cognitivas (atenção, memória, linguagem, raciocínio); identificar disfunções neurais que podem estar ligadas a dificuldades de aprendizagem (genéticas, congênitas ou adquiridas), emitir relatórios técnicos com indicadores formais sobre o perfil de aprendizagem do paciente; orientar famílias sobre como apoiar o processo de aprendizagem em casa; colaborar com escolas e professores, sugerindo adaptações pedagógicas e estratégias inclusivas, promover integração entre paciente, família e instituição escolar, fortalecendo a rede de apoio; detectar precocemente sinais de dificuldades para evitar agravamento, estimular potencialidades individuais, valorizando talentos e habilidades cognitivas; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito, unindo aspectos emocionais, pedagógicos e neurológicos.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
Educação Especial	Identificar necessidades específicas de aprendizagem em alunos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla; realizar avaliações pedagógicas para compreender potencialidades e dificuldades; emitir relatórios técnicos que orientam práticas inclusivas na escola, elaborar planos de ensino adaptados, considerando recursos didáticos acessíveis; aplicar metodologias diferenciadas para atender alunos com deficiência auditiva, visual, motora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades; utilizar tecnologias assistivas e materiais pedagógicos específicos, promover atividades que desenvolvam autonomia, socialização e habilidades cognitivas; orientar professores da educação regular sobre estratégias inclusivas, acompanhar famílias, oferecendo suporte e informações sobre o processo de aprendizagem; atuar em parceria com equipes multidisciplinares (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais); garantir acessibilidade física, comunicacional e pedagógica nos ambientes escolares; promover a inclusão social em diferentes espaços: escolas, hospitais, clínicas de reabilitação e centros comunitários, estimular valores de respeito e diversidade, combatendo preconceitos e barreiras atitudinais; participar de projetos de pesquisa voltados à educação inclusiva, elaborar materiais pedagógicos e recursos didáticos adaptados, dirigir e coordenar instituições de Educação Especial, quando habilitado.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.
Assistente Social	Realizar estudos socioeconômicos e familiares para compreender o contexto do aluno PCD; identificar barreiras sociais, econômicas e culturais que dificultam o acesso, permanência e participação escolar; elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos que subsidiam decisões pedagógicas e administrativas; acompanhar alunos em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a programas e benefícios; articular encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, reabilitação e políticas públicas; promover ações de inclusão e permanência escolar, reduzindo evasão e exclusão, orientar famílias sobre direitos sociais, benefícios e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, apoiar na construção de estratégias de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares; estimular a participação da família no processo educacional e terapêutico do aluno, trabalhar em equipe multidisciplinar (professores, psicólogos, pedagogos, cuidadores); promover parcerias com órgãos públicos para ampliar recursos e serviços, contribuir para a implementação de políticas de inclusão e acessibilidade na escola e comunidade; desenvolver projetos de educação em direitos humanos e cidadania, sensibiliza a comunidade escolar para o respeito à diversidade e combate ao preconceito, promover palestras e oficinas sobre inclusão, acessibilidade e direitos sociais.	Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.

5.2. DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA/HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Nível de Escolaridade	CH	Remuneração
PEB - Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena	Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena	30 h	3.650,00
PEB – Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	Magistério Indígena	30 h	3.119,24
Pedagogo (SMECEL)	Licenciatura em Pedagogia	40 h	3.650,00
PEB – Ensino Médio	Ensino Médio	30 h	2.531,60
PEB – Educação Física	Licenciatura em Educação Física	30 h	3.650,00
PEB - Português	Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras/Português	30 h	3.650,00
PEB - Matemática	Licenciatura em Matemática	30 h	3.650,00
PEB - Ciências	Licenciatura em Ciências	30 h	3.650,00
PEB - História	Licenciatura em História	30 h	3.650,00
PEB - Geografia	Licenciatura em Geografia	30 h	3.650,00
PEB - Espanhol	Licenciatura em Espanhol ou Letras/Espanhol	30 h	3.650,00
PEB - Inglês	Licenciatura em Inglês ou Letras/Inglês	30 h	3.650,00
Psicólogo	Graduação em Psicologia com Especialização em Atendimento Clínico	30 h	3.650,00
Neuropsicopedagogo	Pedagogia com especialização em Neuropsicopedagogia	30 h	3.650,00
Psicopedagogo	Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica	30 h	3.650,00
Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial	30 h	3.650,00

Assistente Social	Graduação em Assistência Social com Especialização em Serviço Social na Educação	30 h	3.650,00
Cuidador Escolar	Ensino Médio	40 h	2.000,00
Cuidador de aluno PCD	Ensino Médio	40 h	2.000,00
Banhista	Ensino Médio	30 h	Salário Mínimo
Banhista	Ensino Médio	40 h	2.000,00
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	Salário Mínimo
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	Salário Mínimo
Monitor de transporte Escolar	Ensino Médio	40 h	Salário Mínimo
Motorista de transporte Escolar categoria "D"	Ensino Fundamental	40 h	2.500,00
Motorista Categoria "B"	Ensino Fundamental	40 h	2.000,00

5.3. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Profissional da Educação contratado (a) temporariamente, atuará nas escolas da Sede, escolas das comunidades indígenas e Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional especializado (CMAEE) da rede pública municipal de ensino, em turnos e horários de forma a atender as necessidades da unidade escolar/instituição.

5.4. A carga horária contratual e a lotação será definida pela DRH/SMECEL/RR, em conformidade com as necessidades das escolas da Sede e Escolas das Comunidades indígenas da rede pública municipal de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

5.5. O não cumprimento da função, carga horária e atribuições do cargo estabelecidos no item 5 deste Edital, acarretará em rescisão contratual.

5.6. A lotação será definida pelo DRH/SMECEL/RR, em conformidade com as necessidades das instituições escolares da rede pública Municipal de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

6. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas *presencialmente*, das **8h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Mariscado, s/nº- Centro, Normandia- RR, nos dias úteis, compreendidos no período de **05 à 09 de janeiro de 2026**.

6.2 Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

6.3. A entrevista (oralidade e escrita) para professores falantes de língua indígena, será de caráter Classificatório.

6.4. A entrevista (oralidade e escrita) serão aplicadas, corrigidas e pontuadas por uma Subcomissão de Avaliação de Línguas Indígenas, nomeada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação – SMECEL.

6.5. Considerando a natureza específica das atribuições do cargo de Profissional de Educação das Comunidades Indígenas: **Apoio Escolar (Banhista)**, os candidatos deverão observar a distribuição das vagas conforme o sexo. Essa distribuição faz-se necessária para garantir a adequação ao perfil exigido para o desempenho das funções, devendo ser rigorosamente seguidos pelos candidatos no momento da inscrição.

Parágrafo único:

Os candidatos às vagas para o cargo de **Banhista** (Escolas das Comunidades Indígenas) deverão ser do sexo feminino, conforme as atribuições do respectivo cargo no item. Isso se deve ao fato de que as turmas das Creches, Pré – Escola da Educação Infantil (Maternal I, II e III, crianças de 1 a 3 anos) necessitam de cuidados relacionados à higiene corporal, como banho e troca de fraldas.

6.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário no ato da inscrição.

6.7. Documentos **obrigatórios e eliminatórios**, comuns a todos os cargos, no ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá inserir no formulário de inscrição e apresentar à Subcomissão de Apoio à Inscrição os documentos originais para conferência e digitalização, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

a) CPF;

b) Ser brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;

c) documento de identificação (com foto): serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação conforme Lei Federal nº 10.977/2022, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Certidão de Nascimento Indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo 1º e 2º Tuxuáda da Comunidade. (para candidatos as vagas das comunidades indígenas);

e) Comprovante ou certidão de quitação eleitoral <https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante da última eleição (2024);

f) Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;

g) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

h) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxuáus (para candidatos as vagas das comunidades indígenas)

i) Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser acompanhadas de Histórico Acadêmico/Escolar, no entanto os (as) candidatos (as) que apresentarem certidão/declaração de conclusão de curso devem estar com data atualizada (2025) emitida por instituição brasileira credenciada;

j) comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendido, conforme disposto neste Edital.

6.9. É vedada a inscrição para mais de uma comunidade, cargo/função devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por uma única vaga dentre as dispostas no Quadro de Vagas disposto no Anexo de IV, deste Edital.

6.10. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 7, deste Edital, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

6.11. Não será atribuída pontuação a diplomas ou certificados de cursos sem ementa e carga horária.

6.12. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

6.13. Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Escolar. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso, deve estar com data atualizada e emitida por instituição credenciada.

6.14. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá encaminhar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

6.15. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

6.16. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.17. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

6.18. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

6.19. Somente será permitida uma inscrição por candidato (a). O (a) candidato (a) que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.20. A relação dos (as) inscritos (as) e, posteriormente dos (as) classificados (as) e convocados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios/RR e no mural da SMECEL.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA SELEÇÃO

7.1. Para fins do cômputo de pontos, serão considerados os seguintes títulos de caráter **classificatório**:

- a) titulação acadêmica;
- b) titulação complementar;
- c) entrevista (oral e escrita) , para os cargos de professor multisseriado /multidisciplinar/bílingue e professor falante, de caráter classificatório.

7.2. A seleção compreenderá a avaliação dos títulos conforme abaixo:

7.2.1 Auxiliar de Serviços Diversos destina-se às vagas para as escolas da **Sede** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Incompleto acompanhado de Histórico Escolar	15	15
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
TOTAL DE PONTOS			55

7.2.2 Monitor de Transporte Escolar destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	10 (Máximo 04)	40
TOTAL DE PONTOS			60

7.2.3 Auxiliar de Serviços Diversos destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Incompleto acompanhado de Histórico Escolar	10	10
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
TOTAL DE PONTOS			60

7.2.4 Vigia destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Incompleto acompanhado de Histórico Escolar	10	10
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Vigilância escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
TOTAL DE PONTOS			60

7.2.5 Banhista destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Banhista ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.6 Monitor de Transporte Escolar destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar		10	10

	Carta de apoio da Comunidade		
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.7 Motorista de Transporte Escolar Categoria “D” destina-se às vagas para as escolas da Comunidades Indígenas e SEDE do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Motorista de Transporte Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.8 Motorista Categoria “B” destina-se às vagas para a SMECEL do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Motorista de Transporte Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.9 Cuidador Escolar destina-se às vagas para as escolas da SEDE do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	Declaração Atualizada (2026) de estar cursando Ensino Superior na área da Educação.	10	10
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.10 Cuidador de Aluno PCD destina-se às vagas para as escolas da SEDE do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de Aluno PCD ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	Certificado de formação com carga horária acima de 100 horas, direcionado à Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou à Educação Inclusiva ou ao Atendimento de estudantes com TEA/TDAH/TOD/DOWN.	10 (Máximo 02)	20
	Declaração Atualizada (2026) de estar cursando Ensino Superior na área da Educação.	10	10
TOTAL DE PONTOS			70

7.2.11 Cuidador de Aluno PCD destina-se às vagas para as escolas das Comunidades Indígenas do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de Aluno PCD ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	Certificado de formação com carga horária acima de 100 horas, direcionado à Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou à Educação Inclusiva ou ao Atendimento de estudantes com TEA/TDAH/TOD/DOWN.	10 (Máximo 02)	20
	Declaração Atualizada (2026) de estar cursando Ensino Superior na área da Educação.	10	10
	Carta de apoio da comunidade	10	10
TOTAL DE PONTOS			80

7.2.12 PEB - Pedagogia/Áreas Específicas destina-se às vagas para as escolas da SEDE do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	10	10
	Certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa		
	Certificado de Licenciatura em Espanhol		
	Certificado de Licenciatura em Inglês		
	Certificado de Licenciatura em Ciências		
	Certificado de Licenciatura em História		
	Certificado de Licenciatura em Geografia		

	Certificado de Licenciatura em Educação Física		
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado , reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado , reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
TOTAL DE PONTOS		-	85

7.2.13 PEB - Pedagogia/Áreas Específicas destina-se às vagas para as escolas da SEDE do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	ATRIBUIDA	MÁXIMA
		10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado , reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado , reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
TOTAL DE PONTOS		-	85

7.2.14 - Pedagogia destina-se às vagas para SMECEL:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	ATRIBUIDA	MÁXIMA
		10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado , reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado , reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
TOTAL DE PONTOS		-	85

7.2.15 PEB – (Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena/ Magistério Indígena e Ensino Médio) **Professores das Comunidades Indígenas** destina-se às vagas para as escolas das **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		ATRIBUIDA	MÁXIMA
Escolaridade	Pedagogo Falante (Língua Macuxi) Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena.	30 + 05 (Entrevista)	35
	Pedagogo - Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena.	30	30
	Magistério Falante (Língua Macuxi) : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	20 + 05 entrevista	25
	Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	20	20
	Ensino Médio Falante (Língua Macuxi) .	10 + 05 entrevista	15
	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	01 (Máximo 01)	10
Titulação complementar	Certificado do curso para Professores Indígenas “ Auxiliar Pedagógico ” realizado pelo Campus Avançado Bonfim (CAB) com carga de 200 h.	10 (Máximo 01)	10

Titulação complementar	Certificado do curso para Professores Indígenas “Educador Indígena” realizado pelo Campus Avançado Bonfim (CAB) com carga horária de 160 h.	10 (Máximo 01)	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	05	05
TOTAL DE PONTOS		-	220

7.2.16 Psicólogo Clínico destina-se às vagas para o **Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Psicologia acompanhado de Histórico Escolar.	10	10
Titulação complementar	Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Psicologia.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da Psicologia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.17 Psicopedagogo Clínico destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Pedagogia acompanhado de Histórico Escolar.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Psicopedagogia Clínica.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da Psicopedagogia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.18 Neuropsicopedagogo destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Neuropsicopedagogia acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Neuropsicopedagogia.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Neuropsicopedagogia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.19 Assistente Social destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Assistência Social acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Serviço Social na Educação.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área Serviço Social ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
TOTAL DE PONTOS			50

7.2.20 Educação Especial destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Educação Especial acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Educação Especial ou Inclusiva.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Educação Especial ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
TOTAL DE PONTOS			60

8. DA ENTREVISTA.

A entrevista para os candidatos a Professores Falantes da Língua Indígena (macuxi) será de caráter classificatório (somativo) com peso de **05 (cinco)** pontos.

A Entrevista e Prova Oral será realizada pela **subcomissão organizadora** na data descrita no cronograma deste edital.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra este Edital, ou qualquer de suas etapas, deverá fazê-lo utilizando o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, nas datas definidas para recursos e enviá-lo à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SMECEL/R no endereço sito Rua João Mariscado s/nº das 08:00 h às 14:00 h, das datas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I), nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de escola, município, área do conhecimento, componente curricular ou língua indígena, nem inclusão de documentos que não tenham sido entregues ou adicionados no ato da inscrição.

9.3. Serão indeferidos os recursos, interpostos fora dos prazos e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, bem como aqueles entregues em local diverso do definido no subitem 8.1 ou enviado em duplicidade.

9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SMECEL-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar consistirá:

a) na análise documental, conforme disposto no item 6.7 deste edital, e na avaliação de títulos de acordo com o nível de escolaridade;

b) Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Escolar Indígena Multisseriado/Multidisciplinar Bilingue (falante Língua Indígena Macuxi), só serão acrescida a pontuação da avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada.

10.2. Os resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios/RR), conforme cronograma.

10.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra os resultados preliminares.

11.2. A classificação e o resultado final do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios/ RR (no Mural da SMECEL após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A pontuação final e classificação, consistirá na somatória dos pontos alcançados, apresentada pelo candidato, conforme disposto no item 7 deste Edital.

12.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos alcançados nas avaliações, observados os critérios de desempate.

12.3. Os (as) candidatos(as) falantes da Língua Indígena Macuxi, classificados(as) na entrevista, terão a soma dos pontos obtidos nessa etapa acrescida aos pontos referentes aos títulos

12.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) pelo DRH/SMECEL-RR, em conformidade com as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, obedecendo a ordem de classificação final.

12.5. Na classificação final, aos (as) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) **com mais idade**, contada em ano, mês e dia.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima e no Mural da SMECEL - RR, conforme previsto neste Edital.

13.2. A apresentação dos (as) classificados (as) e convocados (as) para assinatura dos contratos será no horário das 08:30 h, às 14:00 h no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SMECEL-RR, situado na Rua João Mariscado s/n - Centro, Normandia-RR.

13.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

13.4. Será admitida a inscrição por meio de procuração, desde que o procurador apresente o instrumento de mandato devidamente assinado pelo candidato, acompanhado de cópia do documento de identificação do outorgante e do outorgado.

13.5. Em cumprimento às normas regulatórias, não será permitido o acúmulo de cargos.

13.6. No ato de Cadastro o (a) convocado(a) deverá entregar dentro de envelope no formato de A-4: 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro (em PDF editável ou concedida pelo DRH), Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas e cópia dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

13.7. Documentos exigidos no ato da contratação:

a) Cópia de documento de identidade com foto (Identidade, Passaporte Brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 18 anos, no caso de filho com Deficiência (PcD) maiores de idade, Certidão de Nascimento e Laudo Médico);

c) CPF;

d) Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;

e) Carteira de Trabalho/PIS/PASEP;

f) E-Social;

g) comprovante de Residência;

h) comprovante de Conta Bancária;

i) comprovante de vínculo empregatício (caso houver);

j) Certidão de Casamento ou União Estável;

k) Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito Federal <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e Estadual <https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/certidao-negativa>) atualizada a partir da data da convocação;

l) Declaração de Pessoa com Deficiência, com Laudo Médico (apenas para quem se declarar PcD);

m) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

n) 01 foto 3x4;

o) 01 (um) envelope formato A-4 (para inserir da documentação);

p) comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente ao cargo pretendido;

13.8. Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) necessários à contratação, serão disponibilizados aos (às) candidatos (as) convocados (as) pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SMECEL/ Normandia - RR, no ato da assinatura do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as informações prestadas e dados informados, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

14.2. A SMECEL/Normandia - RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.

- 14.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (formulário concedido pelo DRH/SMECEL - RR) e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.
- 14.4. Caberá à Comissão dos Profissionais da Educação Escolar, nomeados pela Portaria nº 559/SMECEL/GAB, de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios /RR, tomar as providências par a realização do pleito, publicação do edital, análise dos recursos, publicação dos (as) inscritos (as) e da classificação final do certame.
- 14.5. A SMECEL/Normandia/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos - DRH, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei e em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processo Seletivo Simplificado da SMECEL/Normandia -RR, até as 20h, da data limite estabelecida no Anexo I, através do
- 14.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 20 horas das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.
- 14.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 2 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
- 14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão dos Profissionais da Educação Escolar, nomeados pela Portaria nº559, de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima/RR .
- Normandia-RR, 19 de Dezembro 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL.	22/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	23/12/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Edital) no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	02/01/2026
Período de Inscrição/ Endereço: Rua João Mariscado - Centro - Normandia – RR.	05/01/2026 a 09/01/2026
Divulgação da Relação Nominal dos Inscritos no endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	12/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos contra a Relação dos Inscritos	13/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição de Recursos contra a Relação dos Inscritos no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	14/01/2026
Entrevista para o cargo de Professor Falante da Língua Indígena (Macuxi)	16/01/2026
Resultado da entrevista para cargo de Professor Falante da Língua Indígena (Macuxi)	19/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos. no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	20/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	21/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	22/01/2026
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL.	23/01/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para atender as escolas da Sede , Comunidades Indígenas e CMAEE da rede pública municipal de ensino e formação de cadastro reserva, para vaga de _____ da SMECEL Normandia-RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SMECEL Normandia/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Normandia -RR, _____ de _____ de 2026.

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Normandia-RR, _____ de _____ de 2026.

Presidente da Comissão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, Município/UF _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação escolar para atender necessidades das escolas da Sede, Comunidades Indígenas e CMAEE da rede pública municipal de ensino e formação de cadastro reserva declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer -SMECEL/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo médico).

_____ RR, _____ de _____ de 2026

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID-10.

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

15. TABELA DE VAGAS SEDE:

SMECEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
CARGO	AC	PCD	LOCAL
Pedagogo	CR	-	SMECEL
PEB - Pedagogo	10 + CR	01	Escolas da SEDE
PEB - Português	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Matemática	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Espanhol	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Inglês	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - História	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Ciências	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Geografia	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB – Educação Física	02 + CR	-	Escola M .Castro Alves e Cândida Menezes
Motorista Categoria “B”	CR	-	SMECEL
Motorista de Transporte Escolar Categoria “D”	03 + CR	-	SMECEL
Auxiliar de Serviços Diversos	03 + CR	-	Escolas da SEDE
Cuidador de aluno PCD	05+ CR	-	Escolas da SEDE
Cuidador Escolar	05 + CR	-	Escolas da SEDE
Monitor de Transporte Escolar	03+ CR	-	Escolas da SEDE

16. TABELA DE VAGAS COMUNIDADES INDÍGENAS:

CARGOS	COMUNIDADES	ESCOLAS	AC
Motorista de Transporte Escolar Categoria “D”	Napoleão	EMI – Vovó Camila	01+ CR
	Placa	EMI – Afonso Amaro Pereira	01+ CR
	Hebron	EMI – Vovó Maria Madalena	01+ CR
Monitor de Transporte Escolar	Napoleão	EMI – Vovó Camila	01+ CR
	Placa	EMI – Afonso Amaro Pereira	01+ CR
	Hebron	EMI – Vovó Maria Madalena	01+ CR

16.1. Quadro de Vagas: Professor da Educação Básica, Professor de Língua Materna, Banhista e Auxiliar de Serviços Diversos das Comunidades:

Nº	COMUNIDADES	ESCOLA	Cargo: Aux. de Serviços Diversos	Cargo: Vigia	Cargo: Banhista		Cargo: Cuidador PCD	Cargo: Professor da Educação Básica
			AC	CR	AC	CH	AC	AC
01	Água Fria	EMI - Francivaldo Pereira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
02	Araçá	EMI - Bernardina Ramos	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
03	Banco	EMI -Índio Prof. Ternilson	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
04	Bismark	EMI - Vovó Julia Santana	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
06	Brilho do Sol	EMI - Vovó Anita	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
07	Camará	EMI - Índia Marieta	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
08	Camarão	EMI - Índio José Galé	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
09	Canavial	EMI - Antônia Lima	01+ CR	CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
10	Cedro	EMI - Vovó Maria Madalena	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR

11	Congresso	EMI - Índio Caxilé	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
12	Constantino	EMI - Índia Angelina	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
13	Copaíba	EMI - Ko'ko Otilia	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
14	Coqueirinho	EMI - Pedro Celestino	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
15	Curapá	EMI - Índia Rosa	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
16	Deus é por nós	EMI - Vovó Antonia Lima	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
17	Escondido	EMI - Antônia Ko'ko Sinha Raposo	01+ CR	-	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
18	Feliz Encontro	EMI - Índia Celestina Ribeiro	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
19	Guariba	EMI - Índia Cristina	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
20	Hebron	EMI - Vovó Maria Madalena	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
21	Homologação	EMI - Damásio Jose Raimundo	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
22	Imbaúba	EMI - Índio José Antônio Malheiro	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
23	Itacutu	EMI - Ko'ko Nedina Oliveira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
24	Jacarezinho	EMI - Índia Dalila Oliveira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
25	Japó	EMI - Índio Tomás Emiliano	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
26	Jauari	EMI - Antônio Macuxi	01+ CR	CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
27	Jauarizinho	EMI - Gregório Mariano	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
28	Jiboia	EMI - Nova da Jiboia	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
29	Juazeiro	EMI - Otavio Pereira Segundo	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
30	Katispera	EMI - Pedro Celestino	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
31	Lameiro	EMI - Jacir Barnabé de Almeida	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
32	Lau-Rau-Anexa	EMI - Antônio Malheiro	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
33	Linha Seca	EMI - Josefa da Silva Pereira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
34	Macaco – anexa	EMI - Tuxaua Gabriel	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
35	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
36	Manguári	EMI - Manoel Francisco	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
37	Mari Mari	EMI - Amoo'ko Jose Francisco	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
38	Matiri	EMI - Vovó Damásio Pedro Manbaru	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
39	Milagre	EMI - Pedro Celestino	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
40	Monte Sinai	EMI - Amoo'ko Jose Francisco	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
41	Monte São	EMI - Pedro José de Souza	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
42	Novo Amanhecer	EMI - Josefa da Silva Pereira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
43	Napoleão	EMI - Vovó Camila	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
44	Natureza	EMI - Acena Viriato	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
45	Nova Canãa	EMI - Vovó Julia Santana	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
46	Nova Geração	EMI - Ko'ko Levina Oliveira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
47	Novo Paraíso	EMI - Pedro José de Souza	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
48	Olho D'Água	EMI - Marta Servino	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
49	Pacu	EMI - Idália Ramos	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
50	Parnásio	EMI - Vovó Gustavo Paulino	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
51	Patativa	EMI - Ko'ko Maria Matilde	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
52	Pavão	EMI - Prurumã	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
53	Perdiz	EMI - Índia Alzira Andrade	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
54	Placa	EMI - Afonso Amaro Pereira	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
55	Raposa I	EMI - Vovó Tereza Januário	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
56	Raposa II	EMI - Yenupatipon Cirilo E. da Silva	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
57	Reforma	EMI - Índio Bernardo de Almeida	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
58	Repouso	EMI - Tuxaua Gilmar	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
59	Saimã	EMI - Índio Abel Raposo	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
60	Santa Cecília	EMI - Benvinda Jerônimo	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
61	Santa Cruz	EMI - Tuxaua Gabriel	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
62	Santa Maria	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
63	São Francisco	EMI - Índio Calanguinho	01+ CR	CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
64	São Pedro	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
65	Serra Grande	EMI - ko'ko Maria	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
66	Serrinha	EMI - Lino Gregório	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
67	Sítio Nova amizade	EMI - Vovó Demezia	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
68	Sucubeira	EMI - Vovó Maria Rosa	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
69	Teso do Gavião	EMI - Raimundo Segundo	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
70	Teso do Passarinho	EMI - Dórico Cipriano	01+ CR	-	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
71	Taramé	EMI -Nova Pacararú	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
72	Travessão	EMI - Francivaldo Pereira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR

73	Tucumã	EMI - Ko'ko Luiza Bernardo	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
74	Teso vermelho	EMI - Ko'ko Olívia da Silva	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
75	Vizela	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
76	Vizeu	EMI - Cassiano da Silva	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
77	Wixi	EMI - Amoo'koku'Yawi	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
78	Xumina	EMI - Antônio Gastão	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR

Legendas	
PEB	Professor da Educação Básica
CR	Cadastro Reserva
PCD	Pessoa com Deficiência
CMAEE	Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado
DRH	Departamento de Recursos Humanos
CH	Carga Horária
AC	Ampla Concorrência
SMECEL	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
EMI	Escola Municipal Indígena

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CPF: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG): DATA DE NASCIMENTO: //

CARGO QUE CONCORRE:

ESCOLARIDADE () SUPERIOR () MAGISTÉRIO () ENSINO MÉDIO () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Profissionais da Educação:

Professor da Educação Básica - SEDE

() Pedagogo () Português () Espanhol () Inglês () Matemática () Ciências () Geografia () História () Educação Física () Pedagogo SMECEL

Profissionais da Educação:

Professor da Educação Básica – Comunidades Indígenas

() Pedagogia Intercultural Indígena () Licenciatura Intercultural () Magistério Indígena () Ensino Médio

Profissionais da Educação:

Professores falantes da Língua Indígena (macuxi):

() Pedagogia Intercultural Indígena () Licenciatura Intercultural () Magistério Indígena () Ensino Médio

Profissionais da Educação:

Apoio - SEDE

() Cuidador Escolar () Cuidador de Aluno PCD () Auxiliar de serviços Diversos () Monitor de Transporte Escolar

() Motorista Categoria “B” () Motorista de Transporte Escolar categoria “D”

Profissionais da Educação:

Apoio – Comunidades Indígenas

() Cuidador de Aluno PCD () Banhista () Auxiliar de Serviços Diversos () Vigia () Monitor de Transporte Escolar

() Motorista de Transporte Escolar categoria “D”

Cargo e Instituição:

CMAEE

() Psicólogo () Psicopedagogo () Neuropsicopedagogo () Assistente Social () Educação Especial

CONCORRE A VAGA PARA COMUNIDADE INDÍGENA? () SIM () NÃO

CONCORRE VAGA PARA A SEDE? () SIM () NÃO

NOME DA COMUNIDADE:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Não () Sim

(Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto			
	RANI - Registro de Nascimento Indígena ou Auto Declaração (para vagas nas comunidades Indígenas)			
3	Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2024)			
4	Título de Eleitor			
5	Comprovante de Residência Atualizado			
6	Antecedentes criminais			
7	Carteira Nacional de Habilitação (candidatos para vaga de motorista)			
8	Comprovante de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
9	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.			
10	Certificado de Ensino fundamental incompleto ou Fundamental completo ou Ensino Médio ou declaração e histórico escolar. (Para Cargos de Profissionais de apoio escolar)			
11	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, ou Língua Portuguesa, Língua Espanhola, ou Língua Portuguesa ou Ciências ou História ou Geografia ou Inglês ou Psicologia ou Serviço Social ou Educação Especial ou Magistério Indígena ou Ensino Médio ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. (Para Cargos de Professor da Educação Básica e CMAEE)			
	Declaração de estar cursando Ensino Superior em qualquer área da Educação (para os cargos de Cuidador escolar e Cuidador PCD)			
12	Certificado de Pós – Graduação acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.			
13	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
14	Diploma de Doutorado acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
15	Certificado de cursos na área pretendida ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h.			
17	Carta de apoio da Comunidade (original) atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).			

PONTUAÇÃO FINAL	
-----------------	--

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Cuidador da SMECEL, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

NORMANDIA/RR, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

VIA DO CANDIDATO/ PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			Nº da Inscrição:
Candidato:		Cargo:	
CPF:	Localidade: () Sede () Comunidade		

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº _____ residente e domiciliado(a) na (o) _____ nº _____, Bairro: _____,

Município _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Normandia, em razão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - 2026 para a função de: _____, que:

() Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

() Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Normandia-RR, ____/____/____

Declarante

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Recebo APOSENTADORIA relativa ao Cargo de _____, pertencente à estrutura do Órgão _____.

() **NÃO MATENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou Temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Normandia na função de: _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão, sujeito à carga horária de Horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Normandia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO X

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 002/2025 - 2026, que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ e Membro da Comunidade _____ Indígena (nome da Terra Indígena, ou acampamento), situada no Município de _____, _____ (Estado). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) a penalidade legal.

Normandia, ____ de _____ de 2026.

1º Tuxaua da Comunidade Indígena pertencente:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura/Carimbo: _____

2º Tuxaua da Comunidade Indígena pertencente:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura/Carimbo: _____

ANEXO IX

Carta de Apoio da Comunidade

Carta nº ____/2026.

Nós, Lideranças Indígenas representando a comunidade _____, apoiamos o (a) candidato (a) _____, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF nº _____, afim de prestar o **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025-2026** concorrendo a vaga para a função de _____, e ser lotado (a) na Comunidade de interesse do candidato, para atender as demandas para o ano letivo de 2026.

Atenciosamente,

1º Tuxaua da Comunidade

2º Tuxaua da Comunidade

COMUNIDADE _____, _____ de _____ 2026.

Publicado por:
Girleene Helen Richil Menezes
Código Identificador:96645A8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 23/12/2025. Edição 2554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>